## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

## **ADITIVO N° 49/2023**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2022 – PROCESSO N° 605/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.991.050/0001-31, com sede à Rua Centenário, n° 806, Jardim Icaraíba – Peruibe/SP, telefone (13) 3458-4681 e e-mail <u>rt-terraplanagem@hotmail.com</u>, neste ato devidamente representada pelo senhor **Emer Elias Abou Jaoude**, portador do RG n° 27.xxx.xxxx-x e CPF n° 245.xxx.xxxx-85, Administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 97/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à pavimentação e obras complementares em estradas vicinais, na zona rural de Miracatu.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 328/2023, apensos ao Proc. Administrativo 2.985/2023, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratos em mais **180** (*cento e oitenta*) *dias*, em razão do índice pluviométrico elevado no período de outubro de 2022 a fevereiro de 2023. A vigência do presente termo aditivo compreenderá o período de 31/07/2023 a 31/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal RT Terraplanagem Pavimentações e Construções Ltda Emer Elias Abou Jaoude Sócio- Administrador CPF nº 245.xxx.xxx-85

Thiago Martins Linhares Lopes CPF nº 015.xxx.xxx-92 - Dir. Obras Gestor do Contrato